



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, neste ato representada por THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, portador do CPF nº 057.848.769-10 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 126.815,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quinze centavos).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
1	2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL							126.815,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 05/12/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/12/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **06/12/2018**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Sabia Ecológica-Transporte de Lixo Eirell
CNPJ n.º 07.151.208/0001-50
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF n.º 057.848.769-10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, neste ato representada por THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, portador do CPF nº 057.848.769-10 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 126.815,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quinze centavos).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
1	2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL							126.815,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 05/12/2019.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 05/12/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **06/12/2018**


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli
CNPJ n.º 07.151.208/0001-50
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF n.º 057.848.769-10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017
Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;

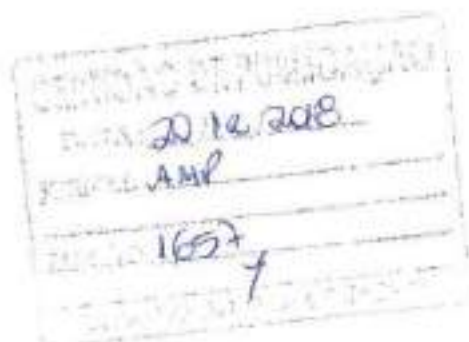
VIGÊNCIA: 05/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG - Representante Legal



Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B2047020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Prezado(s) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO POPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal Das Empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DB5AF22A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTINENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 36.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F5AAAA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;

VIGÊNCIA: 05/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2F06A40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017

Pregão nº 100/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

LOURDES MARIA BELLE FAVERO

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8C371910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018**

Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

CONTRATO: Nº 02/2018
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: M&S&S Intermediação de Ativos Ltda.
VICÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 15 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2018

CONTRATO: Nº 132/2018
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: D&H Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME. - OBJETO: Fica aditado o valor do contrato original, o valor de R\$ 38.375,85 (trinta e oito mil e trinta e sete reais e quatro centavos).
VICÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 336/2018

CONTRATO: Nº 18/2018
CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
CONTRATADA: Grad&S Vegetal Ltda - ME.
VICÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de dezembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
MESEALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

CONTRATO: Nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR.
CONTRATADA: COMIN S CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para limpeza de um canal de Sideria SICAP (SIS), para utilização da aparelhagem e peças dos serviços públicos do Município de Barração-PR.
VALOR: R\$ 3.308,00 (três mil e duzentos reais).
VICÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018
PROCESSO Nº 114/2018

OBJETO: Implantação, em regime de arrendatário global, da Academia de Letras da APRE do Barroão-PR, utilizando recursos do Termo de Convênio nº 221/2017 - SEDUR/AM/CONV/CE.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.808.151/0001-91, com sede na Rua São Paulo, nº 200, Distrito Barração-PR, torna público que:
I - A data de entrega das envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, bem como, a abertura das envelopes públicas do referido Edital de Preços fica prorrogada para as 14h00min (quatorze horas) do dia 14 de Janeiro de 2019.
II - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.
Barração-PR, 17 de Dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 23/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barroão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 35 da Lei Nº 8766/83, RATIFICOU o processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2018.
Palatino-ss, Barração-PR, 17 de Dezembro de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
278/2018 - Pregão nº 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELEARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME.
VICÊNCIA: ATUAL: 18/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2017 - Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: Seta Ecológica Transmissão de Lixo S/lt.
VICÊNCIA: 15/12/2018 - VALOR REFINANCIADO: R\$ 126.815,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STARO - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

Processo inscricível nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ Nº 17.312.886/0001-08.
Representante: JOSEI ANTONIO MEMBERG
CPF Nº 127.754.315-30
OBJETO: REVISÃO 16.000,00 OMO DEB. - 188.
VALOR TOTAL: R\$ 62,00 (Seiscentos e Doze Reais e Novecentos) - VICÊNCIA: 15/12/2018
Santa Felícia do Sudoeste, em 15/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGRICULTURA EIRELI EPP
CNPJ Nº 04.722.833/0001-17
Representante: DONA GORCI THIVER NENTOS
CPF Nº 987.554.119-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 87581/2018/MFMA. VALOR TOTAL: R\$ 33.111,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Onze Reais) - VICÊNCIA: 18/12/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DLS VEICULOS E MANUTENCOES LTDA-ME CNPJ Nº 20.883.231/0001-25
Representante: DENASR LUIZ STOPASSOLA
CPF Nº 886.780.138-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) - VICÊNCIA: 18/12/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considero o processo licitatório referente a "Tomada de Preços nº 04/2018 de 2018/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revisão do Repasse Municipal de espécies - Lago Municipal - Contrato de Repasse DGL nº 852213/2017 - Operação 103903-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, processo licitatório de modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:
Empresa: FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME
Valor global: R\$ 253.345,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quarenta e Quatro Reais).
Prazo de execução: 150 (Cinco) dias.
Pelo que não cabe recurso legal.
Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SAOCE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 04.132.551/0001-43
Representante: ANDRÉ SAMBERSON - CPF Nº 226.775.435-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.835,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) - VICÊNCIA: 18/12/2018.
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: WESTRACOR PEÇAS E SERVIÇOS ANNA TRATORIOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 28.607.358/0001-86
Representante: FRANCIELE MARILACSON
CPF Nº 036.650.619-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.340,10 (Catorze e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos) - VICÊNCIA: 18/12/2018.
Santo Antônio do Sudoeste, em 15/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ Nº 08.438.155/0001-90
Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº 022.385.719-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 36.431,50 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos) - VICÊNCIA: 18/12/2018.
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	28.800,00	LITRO	4,30	123.840,00
2	6761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	350,00	KG	8,50	2.975,00
TOTAL						126.815,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE 2 GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº 306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DO SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR). ONDE O PREGÃO PRESENCIAL PP 032/2017, REALIZADO EM ABRIL FOI SOLICITADO QUANTIDADE INADEQUADA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PORTANTO HAVENDO A NECESSIDADE DE NOVO PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

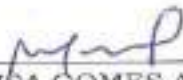
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE EM PARCELAS CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2017.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

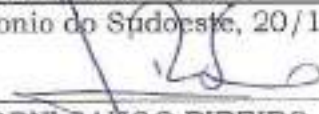
9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

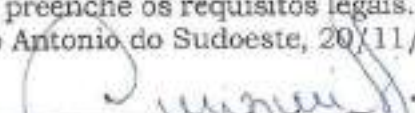
Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

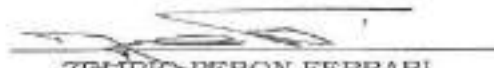
Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/11/2017.


ZELIRIO RERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 675/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	20/11/2017	2
675	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	779/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE EM PARCE	
Órgão		Forma	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE EM PARCE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - NIS I (RUA SANTOS DUMONT - CENTRO)		12 Meses	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Objeto:

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE 2 GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DO SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR). ONDE O PREGÃO PRESENCIAL PP 033/2017, REALIZADO EM ABRIL FOI SOLICITADO QUANTIDADE INADEQUADA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PORTANTO HAVENDO A NECESSIDADE DE NOVO PREGÃO PRESENCIAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
008761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	300,00	6,90	2.070,00
008327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
				TOTAL	125.910,00
				TOTAL GERAL	125.910,00



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar
TERMO DE REFERÊNCIA



004

9

 COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR GRUPO "A", "E" e "B" PARA AS 9 (NOVE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO TIPO "A" e "E"	28.800	LITROS	4,30	123.840,00
2		COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO TIPO "B"	350,00	KG	8,60	2.975,00
TOTAL						126.815,00

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VISTO QUE O MUNICÍPIO CONTA COM 9 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE PRESTAM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL, GERANDO UMA GRANDE DEMANDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, OS QUAIS PRECISAM RECEBER TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADAS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL- SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT S/N CENTRO.

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de Setembro de 2017

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIRA REGINA SQUAREZI
 DIRETORA DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recebi em _____ de _____ de 2017.

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ 07.151.208/0001-50
 LOC. SÃO LUÍZ, S/N ZONA RURAL
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM

Maravilha (SC), 23 de outubro de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Maravilha (SC), na Av. Alcides Antônio D'Agostini - nº. 80, Sala 01, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 72.332.778/0001-09, vem mui respeitosamente apresentar Proposta de Preço para execução dos serviços em referência.

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZANAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR GRUPO "A", "E" e "B" PARA AS 9 (NOVE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO TIPO "A" e "E"	28.800	LITROS	1,00	28.800,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO TIPO "B"	350,00	KG	10,00	3.500,00

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
EXECUÇÃO: 12 MESES**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DO FATURAMENTO: 15 DIAS APÓS O MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessárias pelo telefone (49) 3664 0187.

Atenciosamente,

**T.O.S. Ambiental
Marcos Fernandes Gaspar
Diretor Comercial**



Maravilha - SC
Av. Alcides Antônio D'Agostini, nº 80
Setor Industrial / CEP 89.874-000
Fone: +55 49 3664-0187
Fax: +55 49 3664-0185

Chapecó - SC
Av. Nereu Ramos, nº 1251-D
Bairro Seminário / CEP 89.813-000
Fone: +55 49 3323-9669
www.gnjotucario.com.br

TOS
Ambiental



ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
ESTRADA PRINCIPAL S/N
LINHA SÃO ROQUE
TEL. FAX: (46) 3536-5078
DOIS VIZINHOS - PR

006

f

Dois Vizinhos- Pr, 24 de Outubro de 2017.

DE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SRª MAIRA REGINA

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I.

1 - Objetivo

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde.

2 - Serviços

A Atitude disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

- COLETA
- TRANSPORTE
- ARMAZENAMENTO
- TRATAMENTO
- DESTINAÇÃO FINAL

Fornecemos ainda toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores:

- IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Estado do Paraná - L.O. nº 9336
- IMASUL - Licença Operacional nº 17 do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
- FATMA - Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - SC
- IBRAM - Instituto Brasília Ambiental
- SEMARH - Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos - GO
- FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS
- SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG
- SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

- IBAMA - Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade nº. 2778161
- POLÍCIA FEDERAL – Divisão de Controle de Produtos Químicos. Certificado de Licença de Funcionamento nº 200908094-1.

f

Primando pela qualidade e segurança no serviço que oferece, a Atitude conta com uma frota constantemente renovada, na qual todos os veículos possuem o Seguro Ambiental (Tokio Marine - Apólice Nº 2513100150) e total, além de terem o selo do CIPP – Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos.

A equipe responsável pela coleta é capacitada através do curso do MOPP – Certificado de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, oferecendo assim, muito mais segurança no transporte.

3 – Proposta Comercial

VALORES:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZANAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR GRUPO "A", "E" e "B" PARA AS 9 (NOVE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	28.800	LITROS	R\$ 5,70	R\$ 164.160,00
2 -		Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	350	KG	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
TOTAL: Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais.						R\$ 167.940,00

Periodicidade: Quinzenal

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE SAÚDE- NIS 1 (RUA SANTOS DUMONT Nº CENTRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE)

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



CLAUDIO DA SILVA DUARTE
 COMERCIAL
 (46) 3536-5078
comercial@atitudeambiental.com

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
PROCESSO Nº 781/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2017
PROCESSO: AMP
Nº: 1385
9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/11/2017
PROCESSO: Tribunal Regional
Nº: 1345
9

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 201/2017**

De 22 de Novembro de 2017

Síntese: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 62.674,52. (Sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 779/2017 de 21.11.2017, publicada em 22.11.2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 62.674,52 (Sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-100 Atividade do Consumo
Conta/Natureza de Despesa 2900 - 33.71.70.00 - Rat pela Participação em consórcio

Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 62.674,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo 1

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atuizada

RECEITA 1723990100 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R\$ 0,00

RECEITA 1723990200 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1723990100 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R\$ 27.123,96

RECEITA 1723990200 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R\$ 21.936,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 1723990100 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESP CONSAMU - FEDERAL R\$ 27.123,96

RECEITA 1723990200 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

AUXÍLIO PGTO DESPESAS CONSAMU - ESTADUAL R\$ 21.936,00

Santa Lúcia-PR, em 22 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2A63A6B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 094/2017 PROCESSO Nº 781/2017 LICITAÇÃO AMPLA
CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-3000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC5B997C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 095/2017 PROCESSO Nº 783/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO Nº 0212/2017
O(A)LEITEU... Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde abrangendo...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Contains details of the health services contract.

Homologação e processo licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 18/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa as interessados que realizará...

Local de entrega de proposta pública do pregoeiro: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal...

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Foz de São João
SANTA TEREZA ADITIVO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Foz de São João (Cidade de Foz de São João)
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE TI COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 18/2017
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato: TABSA SA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 18/2017
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato: GEXEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº.: 18/2017
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato: EMAL MENZ - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO IVA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 02/2017
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO IVA

MUNICÍPIO DE FLORES DO IVA
NOME: PASCALIANE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
O(A)LEITEU... de Foz de São João - PR, avisa publico que realizará...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2017
Processo de licitação nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Details of the contract for Foz de São João.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Details of the contract for Flores do IVA.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço. Details of the contract for Salgado Filho.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2017
Processo de licitação nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
PROCESSO Nº 781/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/12/2017, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.1- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone nº (46) 3563-8002 e pelo e-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAÍRA REGINA SGUAREZI.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **07/12/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
DATA DE ABERTURA: 07/12/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
DATA DE ABERTURA: 07/12/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Excluídos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de



f

que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação dos serviços cotados;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (12 Meses), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa,

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

a) **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

a.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

d) Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente com todos os itens de segurança exigidos;

e) Declaração de que o proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para a coleta do lixo;

e1) anexar cópia do documento do veículo.

f) Certidão de Licença de Funcionamento da empresa expedido pela Polícia Federal;

g) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

h) Comprovante de que a empresa possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA;

i) Alvará de Licença Municipal;

j) Licença Operacional para tratamento de resíduos expedida pelo IAP;

l) Autorização ambiental para transporte de resíduos expedida pelo IAP;

9.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá começar a ser executado em um **prazo máximo de 02 dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:



f

10.1.1 - O objeto deverá ser executado: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo I, termo de referência.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a quantidade coletada, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico a município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, directa ou indirectamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, directa ou indirectamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de novembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

9

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	28.800,00	LITRO	4,30	123.840,00
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	350,00	KG	8,50	2.975,00
TOTAL						126.816,00

2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal, no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Parigot de Souza, CENTRO;
- 2.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;
- 2.3- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- 2.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- 2.5 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- 2.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- 2.7 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;
- 2.8 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2013;
- 2.9 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.10 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

2.11 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.12 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 094/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 094/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 094/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***): NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n°
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
 si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE e de outro lado
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de (...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 12 Meses**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE;

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

f

os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

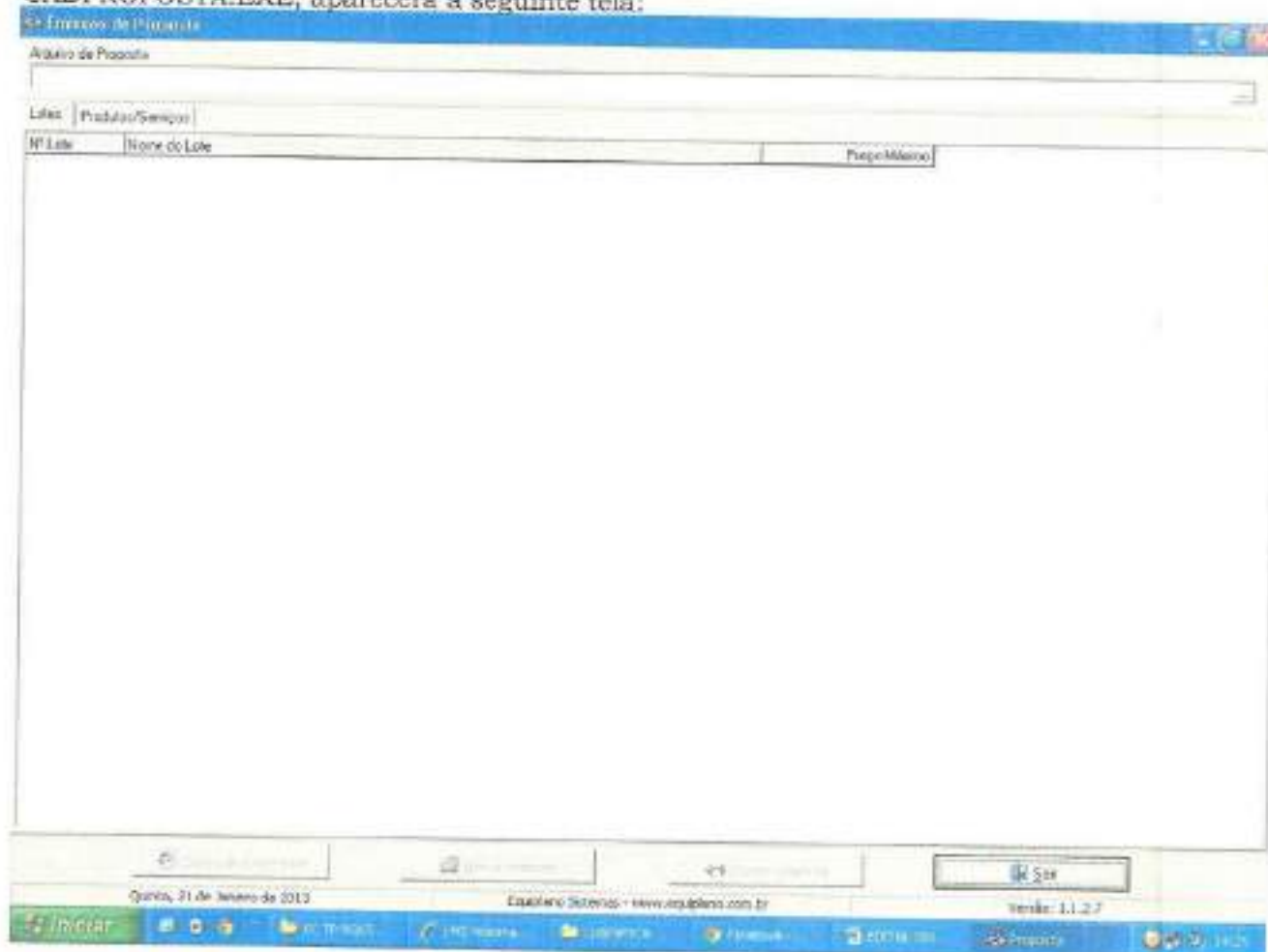
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

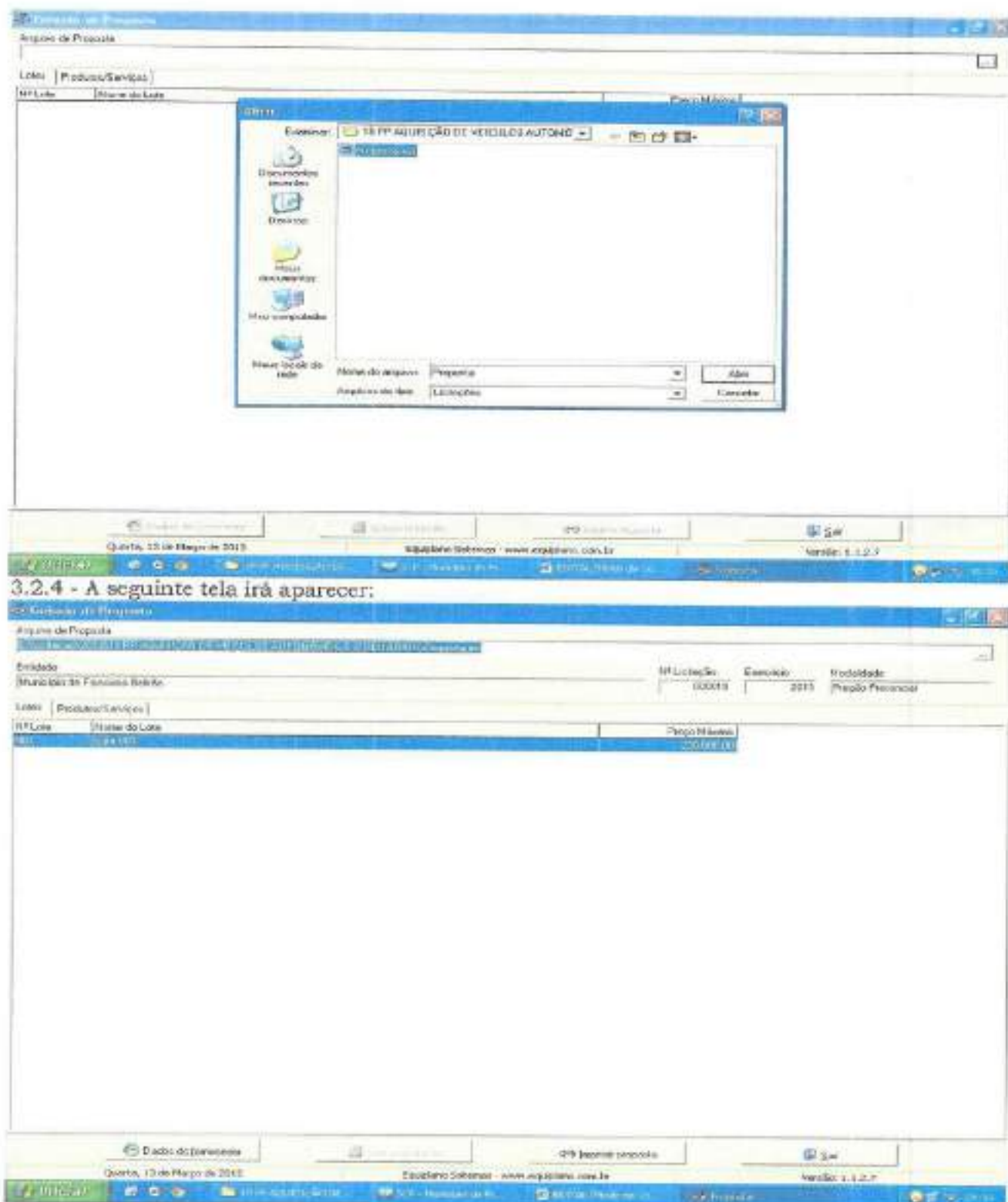
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta
 R:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUT (MÓVEIS E UTILITÁRIOS) Proposta.m

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lote: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO SPC

Formulário de Representante

Nome: _____ Párea: Físico Jurídico

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CPF: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome da empresa: _____ Telefone do contato: _____

Qualificação: _____ Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Conte: _____ Data de assinatura: _____

Atividade: Sim Não Fundada/instituída como empresa ou empresa de propósito comum para fins de licitação de lotes complementares nº 1.23/2006. Valor da proposta (em reais): _____ Prazo de entrega (em dias): _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Eletrônico - www.equilíbrio.com.br Versão 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 R:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUT (MÓVEIS E UTILITÁRIOS) Proposta.m

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lote: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPC

Formulário de Representante

Nome: _____ Párea: Físico Jurídico

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Eletrônico - www.equilíbrio.com.br Versão 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário; (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 094/2017, de 20/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/11/2017.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 16:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ADRIANO PAZIN
Razão Social: 8666 LOGÍSTICA
CPF/CNPJ: 10.989.026/0001-68
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 631
Telefone: (44) 9 8401-1419
Email: 8666.ADRIANO@GMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 10:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: ADRIANO BORSATI
Razão Social: SABIA ECOLOGICO
CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50
Endereço: AV IGUAÇU
Telefone: (46) 9 8813-8733
Email: SAC@SABIAECOLOGICO.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 25 de novembro de 2017 20:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ALBATROZ

Razão Social: ALBATROZ

CPF/CNPJ: 66.700.295/0001-17

Endereço: avenida tiradentes

Telefone: (19) 9 3228-0861

Email: regional.campinas@grupoalbatroz.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 11:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: Antônia Janaina
Razão Social: Stericycle Gestão Ambiental Ltda
CPF/CNPJ: 01.567.077/0012-88
Endereço: Av. Geraldo Potyguara Silveira Franco, 950,
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: antonia.janaina@stericycle.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 17:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: THAMARA

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50

Endereço: LOCALIDADE DE SAO LUIZ, S/N NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Telefone: (46) 9 8403-7082

Email: licita.furfan@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 14:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Davi Vieira

Razão Social: Ecoblending

CPF/CNPJ: 07.958.062/0001-50

Endereço: RODOVIA GO 545 KM 1 FAZ BOA VISTA SENTIDO CEZARINA. CEZARINA-GO

Telefone: (62) 9 8217-2324

Email: davi.vieira@ecoblending.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 08:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: MOISES

Razão Social: a.e.m oeste comercial eireli me

CPF/CNPJ: 12.144.365/0001

Endereço: DOM PEDRO II 450, CENTRO

Telefone: (49) 9 9106-1633

Email: MOISES_BOFF@HOTMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 14:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 094/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Tamara
Razão Social: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli
CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50
Endereço: Nova Esperança do Sudoeste
Telefone: (46) 9 8403-7082
Email: licita.furlan@gmail.com



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada localidade de São Luiz, S/N,
 Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Adriano Borsati, portador da cédula de identidade sob nº 9.038.659-0 e CPF sob nº 054.442.829.33, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 4 de dezembro de 2017.

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonele - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (48) 3546-1175 - Av. Iguaçu, 505 - CEP 85635-000

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

RECEBIDO
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Em: 07/12/2017
 Horário: 08h:50min
 Comissão de Licitações

CARTÓRIO COSTA
 Rua Manoel de Lacerda, 100 - Centro - Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone/Fax: (48) 3546-1175
 E-mail: contato@cartorio-costa.com.br

Selo Digital Nº byaoEAcq3r.v037, Controle: e0CIL_Nobky
 Consulte este selo em: <http://www.cartorio.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG - Dou. 16. Encargamentos: R\$3.95 - VRC 21,73, Furgulim: R\$0,89, Selo Furampan: R\$0,75 - Total: R\$5,89 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 05 de dezembro de 2017.

Emite-se: *da verdade*
 Diogo Afonso Bonin
 Escrevente Substituto

VALOR RESERVADO SEM EFEITOS DE PAGAMENTO



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada localidade de São Luiz, S/N,
Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

O representante legal da empresa Sabia Ecológico Transporte De Lixo Eireli, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 4 de dezembro de 2017.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.151.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO LOC. SAO LUIZ	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5234-868	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

f

ff

f

f

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

- 1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.
- 2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Use exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 02/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Regos
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7
u

B

7

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

3

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob nº 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sítio à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11706292016. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

4

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 18:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Rogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente Instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Coste

Adriana Ballmann

**ADRIANA BALLMANN
CPF 037.873.479-25**

Certific. selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Cart. Coste

Thamara Carneiro Stang

**THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG
CPF 057.848.769-10**

*Thamara Carneiro Stang
Associação
CNPJ PR 70 730
NIRE 412 053 8048-8*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41604631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600831382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

9

CARTÓRIO COSTA At. Avenida, 100 - Nova Esperança do Sul, Paraná
 Registro Civil e Tabelionato de Notas Rua Frei João, 204 - Fone: 3344-1175 - CEP: 81200-000
 Email: cartorio@cartoriocosta.com.br

Selo Digital Nº v8AvyE8MANqLWPa, Controle: rdns40.27Kpp
 Consulte este selo em: <http://www.furto.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ADRIANA BALLMANN Dou 1º Emolumento: R\$7,00 - VRC 43,00, Funrejuv: R\$1,98, Selo Funrejuv: R\$0,75 - Total: R\$10,68
 Nova Esperança do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em testª _____ de verdade

Diego Afonso Bonini
 Escrevente Substituto

Diego Afonso Bonini
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO COSTA At. Avenida, 100 - Nova Esperança do Sul, Paraná
 Registro Civil e Tabelionato de Notas Rua Frei João, 204 - Fone: 3344-1175 - CEP: 81200-000
 Email: cartorio@cartoriocosta.com.br

Selo Digital Nº v8An2.Ypc3t.3bY37, Controle: adRL.vpiEn
 Consulte este selo em: <http://www.furto.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Dou 1º Emolumento: R\$7,00 - VRC 43,00, Funrejuv: R\$1,98, Selo Funrejuv: R\$0,75 - Total: R\$10,68
 Nova Esperança do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em testª _____ de verdade

Diego Afonso Bonini
 Escrevente Substituto

Diego Afonso Bonini
 Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
 PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704292014. NIRE: 41600631382.
 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Soares
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

15

9

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **ADRIANO BORSANI**

Doc. Expediente / Org. Emissor / P: **0038619-0 SEED PR**

CPF: **056.442.829-13** Data de Emissao: **20/07/1986**

Endereço: **ALZEMIR BORSANI
 OREIDA DE FARIAS
 BORSANI**

Formado: **SEMPRE** - NC: **SEMPRE** - CF. HAB: **AB**

SP. Registro: **037704684501** Matrícula: **27/01/2020** - Data de Emissao: **22/09/2005**

Comunidade: **Ilha do Brasil**

Local: **SANTA ISABEL DO OESTE, PR** Data de Emissao: **27/07/2013**

Assinatura: *Adriano Borsani* (Assinatura manuscrita)
 80113011100
 PR909596057

DETRAN - PR (PR) 1145360637

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1145360637

PRIMEIRA PLASTIFICADA 1145360637

f

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

07/12/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

f

Pregão Presencial 94/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor : Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli

E-mail: sabiaecologico@hotmail.com

Endereço : Localidade de São Luiz S/N - Zona Rural - Nova Esperança/PR - CEP 85635-000

Telefons: 45-35451212 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Rosinei Luiz Scotti

Telefone contador: 4635234868

Representante: THAMARA CAROLINA CARNERO STANG RG: 106427728

CPF: 057.848.789-10

Endereço representante: AVENIDA GUAÇU 845 CASA - CENTRO - Nova Esperança/PR - CEP 85635-000

Telefone representante: 4635461212

E-mail representante: sabiaecologico@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-3 - salto do Itonra - Salto do CaiuMT


Conta: 15967-0

Data de abertura: 27/12/2004

Lote: 001 - Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado nos Grupos "A" e "E"	29.800,00	LITR	4,30		Sabia Ecologico		4,30	123.840,00
	002	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300,00	KG	8,50		Sabia Ecologico		8,50	2.975,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										126.815,00
TOTAL DA PROPOSTA :										126.815,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



 Conforme Edital

Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli

CNPJ: 07.151.208/0001-50

047

043



SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial
Urbano
e Hospitalar

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

REGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

DATA DE ABERTURA: 07/12/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

NPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

ONE/FAX: 46-35461212

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 07/12/2017

Horário: 08h:50min

Comissão de Licitações

sabiaecologico.com.br

sabiaecologico@hotmail.com

o: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.



f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.


SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Novembro de 2017, 15:55:13

JUNIOR HENRIQUE FORMAIOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaios
Aux. Juramentado - Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
04 DEZ. 2017
CARTÓRIO COSTA
Oficial



- Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 - Marli Scharf Costa - Tabellã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrivente
 - Patricia Antonelo - Escrivente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (45) 3545-1179 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Funarpen - Selo Digital Nº Ktl2P . Dhj5k . YQULX, Controle: YYYxw . QNJÁe
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

P B



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 NIRE: 41205360488
 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem: 13
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/12/2004
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 27/12/2004
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 66480

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Número de ordem: 13
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 66480
 Data de início: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número da Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.990.149,18	R\$ 7.968.413,04
CIRCULANTE	R\$ 493.837,89	R\$ 214.547,75
DISPONIVEL	R\$ 374.415,96	R\$ 78.106,69
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 60.816,20
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 60.816,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
CREDITOS	R\$ 119.421,93	R\$ 136.441,06
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 119.421,93	R\$ 136.441,06
IRRF A COMPENSAR	R\$ 119.421,93	R\$ 136.441,06
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.102.489,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 40.881,00	R\$ 68.935,00
VEICULOS	R\$ 5.352.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.990.149,18	R\$ 7.968.413,04
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.682.737,49	R\$ 3.616.039,64
OBRIGACOES	R\$ 3.682.737,49	R\$ 3.616.039,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.340.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.340.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 198.260,28	R\$ 208.598,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 60.812,55	R\$ 71.859,12
PIS A RECOLHER	R\$ 13.176,05	R\$ 15.589,48
IR, A PAGAR	R\$ 5.807,14	R\$ 6.900,34
ISS A RECOLHER	R\$ 60.812,66	R\$ 71.859,35
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 3.484,29	R\$ 4.140,20
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 282,70	R\$ 155,56
INSS A RECOLHER	R\$ 43.673,27	R\$ 26.890,10
FGTS A RECOLHER	R\$ 8.211,60	R\$ 9.224,23
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 66.285,91	R\$ 71.254,33
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.584,59	R\$ 70.445,86

9 00

BALANÇO PATRIMONIAL

9

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 808,47
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.808,69)	R\$ (1.813,08)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (1.808,69)	R\$ (1.813,08)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.307.411,69	R\$ 4.342.373,40
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.107.411,69	R\$ 3.142.373,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.107.411,69	R\$ 3.142.373,40
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.108.559,27	R\$ 3.144.520,98
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

9 0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.958.413,04	R\$ 7.944.144,82
CIRCULANTE	R\$ 214.547,75	R\$ 206.279,53
DISPONIVEL	R\$ 78.106,89	R\$ 44.769,46
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
DEPÓSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
CREDITOS	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
IRRF A COMPENSAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 68.935,00	R\$ 68.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.958.413,04	R\$ 7.944.144,82
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.616.039,84	R\$ 3.562.131,87
OBRIGACOES	R\$ 3.616.039,84	R\$ 3.562.131,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 205.598,39	R\$ 201.781,41
COFINS A RECOLHER	R\$ 71.858,12	R\$ 70.485,32
PIS A RECOLHER	R\$ 15.569,48	R\$ 15.287,49
I.R. A PAGAR	R\$ 8.900,34	R\$ 7.823,80
ISS A RECOLHER	R\$ 71.859,36	R\$ 70.465,56
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.140,20	R\$ 4.694,16
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 155,56	R\$ 248,52
INSS A RECOLHER	R\$ 26.890,10	R\$ 26.289,92
FGTS A RECOLHER	R\$ 9.224,23	R\$ 8.528,84
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 71.254,33	R\$ 72.389,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 70.443,66	R\$ 72.328,11
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 808,47	R\$ 71,20
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
(-) PROVISÃO DE FERIAS	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.342.373,40	R\$ 4.382.012,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.144.520,98	R\$ 3.184.160,53
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.944.144,82	R\$ 8.147.336,95
CIRCULANTE	R\$ 200.279,53	R\$ 403.471,66
DISPONIVEL	R\$ 44.789,46	R\$ 228.187,25
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,18
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,18
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
CREDITOS	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
IRRF A COMPENSAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAREL E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 88.935,00	R\$ 88.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.944.144,82	R\$ 8.147.336,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.562.131,87	R\$ 3.725.290,81
OBRIGACOES	R\$ 3.562.131,87	R\$ 3.725.290,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 201.781,41	R\$ 208.681,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 70.485,32	R\$ 73.932,28
PIS A RECOLHER	R\$ 15.267,49	R\$ 16.018,66
I.R. A PAGAR	R\$ 7.823,60	R\$ 7.901,29
ISS A RECOLHER	R\$ 70.485,58	R\$ 73.932,27
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.694,16	R\$ 4.740,77
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 246,52	R\$ 329,58
INSS A RECOLHER	R\$ 28.289,52	R\$ 25.570,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 8.528,84	R\$ 6.258,30
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 72.360,31	R\$ 88.653,67

P *0*

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 72.328,11	R\$ 67.880,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 71,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.382.012,95	R\$ 4.422.046,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.182.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.182.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.184.160,53	R\$ 3.224.193,72
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,68)	R\$ (2.147,68)

P B

BALANÇO PATRIMONIAL



057

Entidade: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.147.336,95	R\$ 8.260.076,78
CIRCULANTE	R\$ 403.471,66	R\$ 1.063.916,19
DISPONÍVEL	R\$ 228.107,25	R\$ 1.001.758,30
CAIXA	R\$ 6.074,10	R\$ 861.037,69
CAIXA	R\$ 6.074,10	R\$ 861.037,69
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
CREDITOS	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 6,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 6,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R\$ 6,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 6,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
IRRF A COMPENSAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.560.160,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.560.160,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.560.160,29
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.983,35	R\$ 1.003.284,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 68.035,00	R\$ 31.035,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 8.147.336,95	R\$ 8.260.076,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.725.290,81	R\$ 293.470,32
OBRIGACOES	R\$ 3.725.290,81	R\$ 293.470,32
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.450.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.450.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 208.681,39	R\$ 290.376,84
COFINS A RECOLHER	R\$ 73.932,28	R\$ 70.713,60
PIS A RECOLHER	R\$ 16.083,66	R\$ 16.321,26
I.R. A PAGAR	R\$ 7.901,20	R\$ 8.789,19
ISS A RECOLHER	R\$ 73.932,27	R\$ 70.713,72
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.740,77	R\$ 5.277,12
RETENCoes DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 329,56	R\$ 925,88
INSS A RECOLHER	R\$ 25.570,26	R\$ 49.418,57
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.296,30	R\$ 9.211,50
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 66.603,67	R\$ 65.243,05
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.600,47	R\$ 64.489,85
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.422.046,14	R\$ 7.966.606,46
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.256.608,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.256.608,46
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.224.193,72	R\$ 3.258.756,04
(-)(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.422,95	R\$ 34.361,71
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC.	R\$ 38.714,28	R\$ 46.002,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.782,99
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 284,77
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 284,77
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) ISS	R\$ (181.113,26)	R\$ (205.125,55)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (39.241,09)	R\$ (44.443,74)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (181.112,73)	R\$ (205.124,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.113.272,46)	R\$ (5.857.580,79)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (2.472,74)	R\$ (441,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.472,74)	R\$ (401,46)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.110.799,72)	R\$ (5.857.139,33)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (183.840,63)	R\$ (845.035,82)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (10.867,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.953,45)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (86.981,04)	R\$ (143.478,36)
(-) CONDUÇÕES/REFEIÇÕES E HOTEIS	R\$ (123.621,15)	R\$ (224.268,38)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (3.791.349,30)	R\$ (2.788.532,51)
(-) FRETES	R\$ (0,00)	R\$ (3.449,26)
(-) CONSERTOS E PEÇAS	R\$ (586.729,49)	R\$ (1.233.267,79)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (327.890,51)	R\$ (834.153,66)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (489.736,51)	R\$ (489.984,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (378.470,92)	R\$ (333.116,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (213.882,92)	R\$ (290.844,60)
(-) FÉRIAS	R\$ (16.866,01)	R\$ (21.497,51)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (57.909,53)	R\$ (756,72)
(-) INSS	R\$ (56.981,69)	R\$ (57.803,18)
(-) FGTS	R\$ (22.835,77)	R\$ (22.412,68)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.668,39)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.668,39)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (108.903,59)	R\$ (154.199,73)

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (79.006,31)	R\$ (124.158,49)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (28.807,29)	R\$ (30.041,24)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL ADIC. EST.	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISÃO PIR, CONT.SOCIAL ADIC. ES	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (5.807,14)	R\$ (6.900,34)
(-) PROV. P/CONT.SOCIAL	R\$ (3.484,29)	R\$ (4.140,20)

f *d*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.981,71	R\$ 39.539,55
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIÇ	R\$ 46.002,25	R\$ 52.157,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.837.782,99	R\$ 7.092.822,09
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.822,09
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.822,09
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (454.694,24)	R\$ (471.659,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (454.694,24)	R\$ (471.659,92)
(-) ISS	R\$ (205.125,55)	R\$ (212.779,21)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (44.443,74)	R\$ (46.102,05)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (205.124,95)	R\$ (212.778,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.857.880,79)	R\$ (6.156.341,31)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (441,46)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (401,46)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.867.139,33)	R\$ (6.158.341,31)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (645.035,92)	R\$ (274.303,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (4.953,45)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (143.478,36)	R\$ (34.835,92)
(-) CONDUCES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (224.288,39)	R\$ (85.178,18)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (2.788.532,51)	R\$ (4.356.267,82)
(-) FRETES	R\$ (3.449,25)	R\$ (857,10)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (1.233.267,79)	R\$ (816.322,94)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (834.153,66)	R\$ (588.575,06)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (489.964,70)	R\$ (419.127,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (333.116,67)	R\$ (342.338,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (230.844,80)	R\$ (238.604,70)
(-) FERIAS	R\$ (21.497,51)	R\$ (22.837,75)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (758,72)	R\$ (1.716,88)
(-) INSS	R\$ (57.803,18)	R\$ (59.034,10)
(-) FGTS	R\$ (22.412,68)	R\$ (20.142,86)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.669,39)	R\$ (1.940,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.688,39)	R\$ (1.940,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (154.199,73)	R\$ (74.951,09)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (174.158,49)	R\$ (51.595,83)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (30.011,24)	R\$ (23.355,26)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,63
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,63
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,63
(-) RESULTADOS NAÓ-OPERACIONAIS	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (6.800,34)	R\$ (7.623,60)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.140,20)	R\$ (4.694,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número da Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 39.839,55	R\$ 40.033,19
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 52.157,31	R\$ 52.676,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (471.669,92)	R\$ (469.167,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (471.669,92)	R\$ (469.167,40)
(-) ISS	R\$ (212.779,21)	R\$ (220.686,04)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (46.102,05)	R\$ (47.815,31)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (212.778,66)	R\$ (220.686,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.156.341,31)	R\$ (5.415.582,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (66,21)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (66,21)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.156.341,31)	R\$ (5.415.516,52)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (274.303,19)	R\$ (187.145,15)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (0,00)	R\$ (45.209,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (34.835,92)	R\$ (94.067,67)
(-) CONDUÇÕES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (85.178,16)	R\$ (76.178,30)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (4.356.267,92)	R\$ (5.257.900,66)
(-) FRETES	R\$ (857,10)	R\$ (105.000,00)
(-) CONSERTOS E PECAS	R\$ (816.322,94)	R\$ (350.480,61)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (586.576,06)	R\$ (299.915,11)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (419.127,18)	R\$ (405.710,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (342.336,09)	R\$ (320.167,96)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (238.604,70)	R\$ (227.112,86)
(-) FERIAS	R\$ (22.837,75)	R\$ (18.535,02)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (1.716,88)	R\$ (132,08)
(-) INSS	R\$ (59.034,10)	R\$ (55.325,08)
(-) FGTS	R\$ (20.142,66)	R\$ (18.382,94)
(-) HONORARIOS	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (74.951,09)	R\$ (82.882,11)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (51.695,83)	R\$ (53.425,74)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (23.355,26)	R\$ (29.458,37)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.653,63	R\$ 6.953,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (7.623,60)	R\$ (7.901,29)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.894,16)	R\$ (4.740,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



064

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 40.033,19	R\$ 44.562,32
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIÇ	R\$ 52.675,26	R\$ 58.634,63
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.326,97
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 296,68
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 296,68
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.082,29
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.082,29
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (488.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (488.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) IRR	R\$ (220.686,04)	R\$ (211.232,46)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (47.815,31)	R\$ (45.786,91)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (220.688,05)	R\$ (211.231,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.415.582,73)	R\$ (5.407.199,59)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.415.516,52)	R\$ (5.407.199,59)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (187.145,15)	R\$ (145.829,43)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (45.208,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (94.087,67)	R\$ (17.443,72)
(-) CONDUCCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (76.178,30)	R\$ (152.234,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (5.257.903,86)	R\$ (3.968.355,56)
(-) FRETES	R\$ (105.000,00)	R\$ (40.000,90)
(-) CONsertos E PEÇAS	R\$ (356.480,61)	R\$ (608.705,78)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (299.515,11)	R\$ (443.640,38)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (405.710,07)	R\$ (1.113.558,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (320.187,66)	R\$ (429.640,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (227.112,86)	R\$ (222.440,16)
(-) FERIAS	R\$ (10.535,02)	R\$ (29.426,77)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (132,06)	R\$ (76.860,86)
(-) INSS	R\$ (66.625,08)	R\$ (73.202,35)
(-) FGTS	R\$ (18.882,94)	R\$ (27.888,67)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (82.882,11)	R\$ (661.277,94)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (53.425,74)	R\$ (849.680,02)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (29.456,37)	R\$ (31.617,32)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 6.953,96	R\$ 6.294,94
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROVISAO PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROMISAO PARA IRL	R\$ (7.901,29)	R\$ (8.706,18)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.740,77)	R\$ (5.277,12)

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante: CONTADOR
 Tipo do Certificado: Pessoa Física
 CPF: 575.060.709-88
 N° de Série do Certificado: 28317053713525378514497719966430683723
 Nome do Signatário: ROSINEI LUIZ SCOTTI:57506070988
 Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4
 Validade: 21/06/2016 a 20/06/2019

Qualificação do Assinante: ADMINISTRADOR
 Tipo do Certificado: Pessoa Física
 CPF: 037.873.479-25
 N° de Série do Certificado: 124899879934832380759833065972944022590
 Nome do Signatário: ADRIANA BALLMANN:03787347925
 Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4
 Validade: 24/06/2016 a 23/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205380488	CNPJ 07.151.208/0001-50
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	57508070988	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070988	283170537135253785 144977199884306837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	03787347925	ADRIANA BALL MANN:03787347 925	124699879934032080 759833055872944022 590	24/06/2016 a 23/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.
9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/03/2017 às 10:08:28

02.F6.01.0B.60.26.85.2A
E2.D6.02.B2.0C.B6.E2.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
CNPJ:	07.151.206/0001-99	Nrc:	41205380488
Período de Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(s):	29.E8.2C.93.F1.86.F8.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.B8.56		

Consulta Realizada em: 13/03/2017 07:34:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL N° 094 /2017

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

SG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
SG=	<u>8.260.078,78</u>
	293.470,32
SG=	28,14

Nova Esperança do Sudoeste, 4 de dezembro de 2017.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

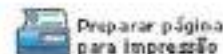
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:38 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **AE27.477A.4B29.E4DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

070

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017305761-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.151.206/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f



CERTIDÃO NÚMERO
2017 / 245
EMITIDA EM 30/10/2017

Cadastro.....:131-0
Requerente...:O MESMA
Proprietário...:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com o original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 30 de Outubro de 2017 .



[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa

Marcelo Costa
Chefe Divisão de Tributos
P. M. Nova Esp. do Sudoeste

- Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 - Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
(46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
27 NOV. 2017
CARTÓRIO COSTA
Oficial

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111300594032980809

Informação obtida em 28/11/2017, às 08:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão nº: 140847309/2017

Expedição: 28/11/2017, às 14:21:18

Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D
Acervo Técnico Nº.: **533/2017**
Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº: 1700855247
Protocolo Nº.: **2017/00045446**

ATENTIFICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR

09 SET. 2017

CARMINO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00045446.

Emitida via Internet em 15/02/2017 14:19:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AUTENTICAÇÃO
Este certificado foi conferido com o original
nos autos nº 2017/00045446 - Sudoeste - PR

08/11/2017
CARLOS COSTA
Tabelião



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.443/0001-04, com sede a Av. Ipiranga, 72, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município; disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde da unidade de saúde do município, conforme contrato 23/2012.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados em todo o perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul, incluindo sua unidade de saúde, conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART nº 20170399259, com data de início em 07/03/2012 e finalização em 07/03/2013, portanto com serviço concluído.

Bom Jesus do Sul, 14 de fevereiro de 2017.

Luiza Guerra Bello
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR
ART nº 20145717455

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
08/02/2017
CARLOS COSTA
Tribunal

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salício Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patrícia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av. Ipiranga, 72 - CEP 85736-000

LEI Nº 10.263/2001
SE
PARANÁ
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias
FL014389

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
109145



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: 648/2007

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o cópia com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 SET. 2007

CARTÓRIO COSTA

Cartório

Cópia que o sobe do
na última folha.



7

10

f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional:PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.:648/2007

ART N°.....:3633754-0 0..... Registrada:04/01/2007.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Participação.....:EXECUTOR.....
 Empresa Executora.....:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÈC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:50.000,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:AV MACALI, 255 CENTRO.....
 Município/Estado.....:MARMELEIRO/PR.....
 Data de Início.....:25/04/2006..... Data de Conclusão:25/04/2007.....
 Docto de Conclusão...:ATESTADO ÓRGÃO.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SAÚDE E
 INDUSTRIAIS CONTRATO N° 030/2006.....
 Observação.....:.....

AUTENTICAGÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 SET. 2017

CARLONIO COSTA

Secretário



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

f

AB



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.


IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08.02.2017

CARLOS COSTA
Escrivão

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN
CARTEIRA PROFISSIONAL-PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-0 0

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.


Serviço Distrital
Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa - *Tabellião*
 Mari Scharf Costa - *Tabellã Substituta*
 Diogo Afonso Bonin - *Escrivante*
 Patricia Antonelo - *Escrivante*
 Nova Esperança do Sul - PR
 Fone (48) 3548-1178 - Av. Iguaçu, 808 - CEP 85805-000

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FL011413

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que comparei com o Original
 Nova Sapopucaia - São Judasista - PR
 15/02/2007
CAROLINA COSTA


[Handwritten marks]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax 3461 3525-1111 - CEP 85705-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.208.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de início do contrato: 25/04/2006

Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 SET. 2007

CARTÃO CESTA

Sávio José Rossetto
CREA/PR 25356/D

Sávio José Rossetto



Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

www.marmeleiro.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 SET. 2017

CARLOS COSTA
Orcini


CREA-PR

INSPEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do autor.

A certificação do CREA-PR trata-se de informações descritas no(s) ART(s)

nº(s) 3633754.0

Data 15 / 02 / 2007

Funcionário: fe Matr. 502

Tab. Tab. de Notas
SELO FUNAPOP

Tab. Tab. de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

P. **FL011412**

Serviço Distrital

- Tab. Tab. de Notas e Registro Civil**
- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 - Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antonio - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fones (45) 3545-1170 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
que contém o original
Nova Esp. do Sudoeste - PR

17 OUT. 2017

CARLOS COSTA
Orcini



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128977/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85635000

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353434/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:18:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128976/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-78465/D**

Registro Nacional : **1700855247**

Registrado(a) desde : **23/05/2005**

Filiação : **ANGELO GAMBIN**

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : **10/02/1980**

Carteira de Identidade : **51163524**

Naturalidade : **FRANCISCO BELTRAO/PR**

CPF : **02787838995**

Título: **ENGENHEIRO QUÍMICO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : **26/03/2004**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Desde: **13/12/2005** Carga Horária: **2 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Comprovação junto a Órgãos Públicos**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **353428/2017**.

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:18:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada localidade de São Luiz,
S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste -
Paraná

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TREINADO

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli inscrito no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de sua representante legal a Srª. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 10.842.772-8/SESP-PR e do CPF nº 057.848.769-10, Declara que a preponente citada acima possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente com todos os itens de segurança exigidos.

Nova Esperança do Sudoeste, 5 de abril de 2017.


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada localidade de São Luiz,
S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste -
Paraná

DECLARAÇÃO DE VEICULO APROPRIADO

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli inscrito no CNPJ nº
07.151.208/0001-50, por intermédio de sua representante legal a Sr^a.
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, Sócia Administradora,
portadora da Carteira de Identidade nº 10.842.772-8/SESP-PR e do
CPF nº 057.848.769-10, DECLARA, que possui no mínimo 1 (um)
veículos Apropriados para a coleta do lixo.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 4 de dezembro de 2017.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

088

DETRAN

3
5
1
3
0
1
3
1
7
4
5

DETRAN - PR Nº 012652815646

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
96839833694

01 00284255440 *****

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L
IXO LTDA
LOC. SAO LUIZ, S/N
CASA ZONA RURAL

07.151.208/0001-50 MJT-3659

POSSOLI VEICULOS LTDA

***** 93ZC53B01A8418897

CAR/CAMINHAO/C. FECHADA DIESEL

IVECO/DAILY55C16 C8 2010 2010

3P/3, 19T/155CV PARTIC. BRANCA

MOTOR F1CE0481N*7085217*
SEM RESERVA
CMT=008, 00T PBT=005, 30T

LOCAL: N. E. SUDOESTE/PR/PR
FRENCO ELIAS TRINDAD DA SILVA
DIRETOR GERAL
04/08/16

CONTRAN

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul/PR

04 DEZ. 2017

GARTÓRIO COSTA

Oficial

[Handwritten marks]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas incidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 2.505 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para protocolizar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 203 do CTB).
- c) É obrigatória o reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 389 C.C.

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Mari Scharf Costa - Tabelã Substituta
- Diogo Afonso Bahia - Escrivente
- Patrícia Antonello - Esc. evento

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (41) 3548-1170 - Av. Itaipava, 503 - CEP 85638-000

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FMH38720

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

04 DEZ. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial



83

AUTENTICACAO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
M.J. - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
DIVISAO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUIMICOS

28 NOV. 2017
CARTEIRIO COSTA
Oficial

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: 201736895-9

VENCIMENTO: 11/01/2018

Serviço Distrital
Abelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Saldino Costa - Tachado

Mari Scharf Costa - Tachado

Diogo Afonso E. Omb - Escrivão

Patrícia Antone d - Escrivão

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de Novembro de 2017
Av. Il. Uepui, 308 - CEP: 85.903-000
Autenticado em 28/11/2017 às 15:03:00
Autenticado em 28/11/2017 às 15:03:00
FH368951

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

ENDEREÇO: LINHA FELICIDADE - S/N - ZONA RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CNPJ: 07.151.208/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE: Coleta de resíduos perigosos

CNAE: 3812-2/00

CRC: 2017/037162

GRUPO: 09

Brasília/DF, 11/JANEIRO/2017

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DPF/CAC/ER
PROTÓCOLO: 08096.006-56/2016-83
1ª VIA

Tarcísio Medeiros Nogueira Fernandes

TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
NÚCLEO/DCPQ/DIREX/DPF
Matrícula nº: 16655



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	25/11/2017	29/09/2017	29/12/2017

Dados básicos:
 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Razão Social: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Nome fantasia: SE ECOLÓGICO
 Data de abertura: 27/12/2004

Endereço:
 logradouro: LINHA SÃO LUIZ
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
 CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UDYY799NSM9Y2BP9
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures]



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 25/11/2017	Válido até: 25/02/2018
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AGU1731	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
AQQ8083	N/A	Caminhão
AQR1091	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
ARE6715	N/A	Caminhão
ARH1751	N/A	Caminhão
ARI3306	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ARS6720	N/A	Caminhão
ARS7745	N/A	Caminhão
ARV4803	N/A	Caminhão
ARV4805	N/A	Caminhão
ARV4808	N/A	Caminhão
ARW3874	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ARX6439	N/A	Caminhão
ARY4218	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
ASK9876	N/A	Caminhão
ASS5404	N/A	Caminhão
ASY5140	N/A	Caminhão
ASY5360	N/A	Caminhão
ATM6552	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVL4609	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AWV8024	N/A	Caminhão
AXB8171	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AXD6760	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
AXG6909	N/A	Caminhão
AYH2282	N/A	Caminhão
AYK0459	N/A	Caminhão
AYK6623	N/A	Equipamento
AYM2694	N/A	Caminhão
AYM5095	N/A	Caminhão
AYN0970	N/A	Equipamento
AYR5126	N/A	Caminhão
BQA0413	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
KNB372	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
LYT1860	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão
MJI1549	N/A	Caminhão
MJT3659	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

K3D5.YIIJ.FWKV.P8TI

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA 07/15/2008:00:50 NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR LOC. SAO LUIZ, 1-ZONA RURAL

EMPREGADOR CNPJ MUNICIPIO UF ENDEREÇO

NUMERO DE CONTRATO 43/11 NOME FABIO ANTONIUNO GABRIN NACIONALIDADE BRASILEIRO NUMERO DE MATRICULA 43

PAI: ANSELMO GABRIN NACIONALIDADE BRASILEIRO MÃE: CARMEN MARIA GABRIN NACIONALIDADE BRASILEIRO

CPF: 22083477 UF: PR Data Expediente: 01/03/1994 Orgão Expediente: FIC Numero: 33 Zona: 03

Data do nascimento: 10/03/1980 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO Local do nascimento: PARANA PAIS: BRASIL Grau de letura: SUPERIOR COMPLETO Autenticação: []



Quando estrangeiro: [] Tipo do visto: [] E casado com brasileiro? [] Se tem filhos brasileiros: Quantos? []

Emprego: - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR

SANÇÃO DISTITAL

Registro Civil

Nome: Fabiano Costa - Taboão de Fátima - Curitiba - PR

Função de Garantia por Tempo de Serviço

AUTENTICADO Certificado que confere com o original do Cartório que emite o Sudoeste - PR

11 DEZ. 2017



Notário em Nome: Fabiano Costa - Escritório: Nova Esperança do Sudoeste - PR. Endereço: Av. Iguaçu, 808 - CEP: 85835-100. Fone: (41) 3546-1176

Table with columns: Data de admissão, Social, Função, Salário, Oficialidade de pagamento, Mensal.

HORARIO DE TRABALHO

Table with columns: Entrada, Primeiro intervalo, Segunda intervalo, Saída, Horas semanais, Horas mensais, Descanso Semanal, Pagor direto.

Augustinho Stange

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Empresa : SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-57
 NÚMERO DE ORDEM: 49/12 Empregado: FABIO ANTONINHO GAMBIN

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	50,00	2011	33,33	2012	33,33
2010	54,70	2008	29,33	2009	34,17
2007	29,33				

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/08/2012	1.500,00	MENSAL
01/03/2009	1.000,00	MENSAL

FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de	Data Inicio	Data Fim	Tipo
01/07/2011 - 30/06/2012	02/05/2013	31/05/2013	Férias normal
01/07/2010 - 30/06/2011	02/07/2012	31/07/2012	Férias normal
01/07/2009 - 30/06/2010	01/07/2011	30/07/2011	Férias normal
01/07/2008 - 30/06/2009	01/06/2010	30/06/2010	Férias normal
01/07/2007 - 30/06/2008	11/05/2009	09/09/2009	Férias normal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função

ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Ata

AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição

OBSERVAÇÕES:



Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 Patricia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 04 DEZ. 2017
 CARTÓRIO COSTA
 Oficial

9

7

1º CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **SABIA ECOLOGIC**

Empregado: **707.151.208/0001-507**

Loc: **São Luiz - SN**

Município: **Zona Rural - CEP 85.835**

Endereço: **Rua Nelson Sardenas 3095**

Município: **Francisco Beltrão - PR**

Estado: **Paraná**

Cargo: **Engenheiro de Segurança**

Data admissão: **01 de Junho de 2011**

Registro nº: **01** Matrícula: **45**

Remuneração específica: **R\$ 855,00**

Ass. do empregador ou a cargo oficial: *[Assinatura]*

Data saída: de de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo oficial:

Com. Dispensa CD Nº:

1º CONTRATO DE TRABALHO

FIRMA: **REVETEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.159.105/0001-04**

Endereço: **Rua Nelson Sardenas 3095**

Município: **Francisco Beltrão - PR**

Estado: **Paraná**

Cargo: **Requisitável Técnico**

Data Admissão: **03 de Janeiro de 2011**

Remuneração: **378,00** (Trêscentos e setenta e oito reais) mes.

Remuneração específica:

Ass. do empregador ou a cargo oficial: *[Assinatura]*

Data saída: **09 de Junho de 2014**

Ass. do empregador ou a cargo oficial: *[Assinatura]*

Com. Dispensa CD Nº:



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salgado Costa - Tabelião

Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Av. Esperança do Sudoeste - PR

1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

AUTENTICAÇÃO

que confere com o original

Maria Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ 2017

Sebastião Salgado Costa

Oficial

9

Mostre ao seu novo empregador os perigos que existem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar outros desastres.

Tudo o acidente tem uma causa que é possível ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entusiasmados" e "curiosos" interferam para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eleito, não se recusa a fazer serviços de emergência.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respiram ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Cumpra sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho prejudicam a segurança pela distração.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os arcos, palanques, grelhados e mangas empilhadas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as portas preventivas das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou liberá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los a qualquer dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

23083 00047-PR

Nº 125 15993 348

Laís Gamelin

ASSINATURA DO PORTADOR



AUTENTICAÇÃO
Certifico que portiere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
04 DEZ 2017
DARTORIO COSTA
Oficial



- Serviço Distrital
 - Tabelionato de Notas e Registro Civil
 - Sebastião Salácio Costa - Tabelião
 - Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
146-1176 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000

9

9

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 170085324-7

Nome: **SEBASTIÃO SALÉCIO COSTA**

Profissão: **ARQUITETO**

C.P.F.: **000.000.000-00**

Documento de Identidade: **31142916-00118**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Categoria: **PROFISSIONAL**

Classificação: **25**

Grupos: **1**

Ass. Presidente: **[assinatura]**

Registro no Crea: **PR 10445-0**

CONFEIRA CREA

Título Profissional
Arquiteto - Quadro

Ass. do Profissional
[assinatura]

Até com o Documento de Identidade e sem o Título Profissional, não tem validade para exercício da profissão.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 NOV. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital
Tabelfionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelfão
Mari Scharf Costa - Tabelfã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 600 - CEP 85835-000

9

[assinatura]



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 OUT. 2016

CARTÓRIO COSTA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 006/2016

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF 07.151.208/0001-50

Endereço: São Luiz s/n zona rural.

Ramo de Atividade: Coletas de resíduos perigosos, coleta de resíduos não-perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Indeterminado.

Processo Inicial: 154 de 11 de outubro de 2006.

Alvará Inicial: 014/2006.

Área física ocupada: 30 metros quadrados.

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Jalecio Costa - Tabelião

Mari Schirf Costa - Tabelão Substituto

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patrícia Antonello - Escrevente

Departamento de Registro de Imóveis

Administração de C. Nova Esperança do Sudoeste - PR

11171 - Av. Iguaçu, 503 - CEP 85635-000

FTB33408

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de janeiro de 2016



Marcelo Costa
Chefe de Departamento
Marcelo Costa
Chefe Divisão de Tributação
R.M. Nova Esp



Jair Stange
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Jefferson

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA 07.151.208/0001-50
 PROD. SÃO LUIZ 0
 SOJA RURAL

Taxa Verificação Funcionamento

ALVARÁ 2017

Referência Cadastral	Recibo	Ocupação
	1310	30,00

AUTENTICADO
 Certifico que comparei com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 10 OUT 2017
CARTÓRIO COSTA
 Oficial

CAIXA Loteria CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: segunda-feira a sábado, 21/Mar/2017

088-355874371-9

HORA DE: 14:34:18

LOT. 14_20277-2 TERM 032243

LOCALIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AG. VENTILADA: 0601

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 FN DE NOVA ESPERANÇA SUDOESTE

VALOR DO PAGAMENTO: 115,46

815184600010 154620992013
 784180000000 000011520103

088-355874371-9

18 VIA

Município de Nova Esp. do Sudoeste		
Taxa Verificação Funcionamento		
Fr	Ano	Vencimento
1	2017	10/04/2017
Vlr parcela		
Acêscimos		
Total		115,46
1310 07.151.208/0001-50		
SABIA ECOLOGICO TRAN		
PROD. SÃO LUIZ		
SOJA RURAL		



de Contribuinte

Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Seisico Costa - Tabelião
 Mari Scharf Costa - Tabelião Substituto
 Serviço Distrital
 Diogo Alonso Bonn - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Av. Inaçu, 508 - CEP 86838-000

l

W

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 34360 Validade 01/07/2020 Protocolo 139167236
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 07151208000150	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTA	
Endereço LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB		
Bairro ZONA RURAL - INTERIOR	Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR Cep 85635000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento AUTO CLAVE DE RESÍDUOS DE SAÚDE		
de empreendimento/atividade AUTO CLAVE DE RESÍDUOS DE SAÚDE		
Endereço LINHA FELICIDADE		Bairro ZONA RURAL
Município Nova Esperança do Sudoeste		Cep 85635000
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> Bênção desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/81 Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade como mencionada devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser anexada em local visível. 		
Atendimento dos Requisitos de Licenciamento		
Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio de instalação e operação. Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP. Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente		

 Secretaria do Estado do Mato Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 34360 Validade 01/07/2020 Protocolo 139167236
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o confido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 07151208000150	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Endereço LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB		
Bairro ZONA RURAL - INTERIOR	Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR Cep 85635000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE		
Descrição de empreendimento/atividade AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE		
Endereço LINHA FELICIDADE		
Município Nova Esperança do Sudoeste		Bairro ZONA RURAL Cep 85635000
Corpo Hídrico do Efluente *****	Bacia Hidrográfica *****	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> - Sumário desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 003/86 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas pelo IAP - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível 		
Atendimento dos Requisitos de Licenciamento		
Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação. Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP. Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente		



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Código do Processo	14.398.051-0
Número de Documento	128139
Valor da Licença	R\$01/0001

LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Inscrição Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista a sanção no processo (processo nº 14.398.051-0, contendo LD - Licença de Operação) nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

EMPRESA
07.151.208/0001-50
R. Inácio Cabassi
Bairro: ...
Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP: 85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade:
Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II
Atividade Econômica:
Transportadora de resíduos orgânicos classe II, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)
Endereço do Empreendimento:
Rota, Avenida ou Rua e número de casas, 1440116 e coordenadas UTM (E-W)
Coordenadas UTM (E-W): 775692.2 - 7130696.0
Bairro: ...
Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP: 85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁREA UTILIZADA Origem: Água Fonte: Pública	Área (m²) Húmido	Volume (m³/mês) 0,01	Nº Contêiner -	Coordenadas UTM (E-W) -
3.2 FLUXO DE LÍQUIDOS Origem: Efluentes Efluente do ejetor sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sombreado	Volume (m³/mês) 0,01	Coordenadas UTM (E-W) -

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Matéria e Descrição:
200099 - Resíduos urbanos e expostos não adequadamente especificados
Quant/UF: 0,50 kg
Destino Final: Alamo Municipal

4. CONDIÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 9º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V de Resolução Nº 065/2008 - CEMA, de 07 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As atividades do empreendimento na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido na Artigo 73 de RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento caso a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 16 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiarem a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidas as condicionantes acima estabelecidas, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, de modo algum, a obtenção de outros Alvarás ou Licenças de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 018/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles priorizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
- E similitudemente proibido o queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, relacionadas do avanço tecnológico ou de modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85779 - Artigo 7º § 2º

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
11 OUT. 2017
CARLOS COSTA
Município



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salcício Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabelã Substituto
Riogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antoneio - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
3548-1178 - Av. Iguazu, 506 - CEP 85635-000

Preparado em 04 de Junho de 2017
Esta licença deve conter ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA Nº 065/08. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e atividade ou expansão no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser exibida em local visível.

Assinatura do Representante do IAP
Dirceu Abatti
RG 8.312.1503-8
Chefe Regional
IAP - Instituto Ambiental do Paraná
Secretaria Regional de Meio Ambiente

f

Pregão Presencial. Nº. 094/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo-
Antônio do Sudoeste - PR

Declaração de Solenidade e de Inexistência de
Superficiência.

declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proposante do
Procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial,
sob nº 094/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do
Sudoeste - PR, que nos termos declarados incidem para licitar e
contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob
as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impedi-
tivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que
estamos cientes da obrigatoriedade de declarar o caso contrário.
Posteriormente.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste 07 de Dezembro 2017

Adriano Barsati

Serviço Ecológico transporte do lixo Sireb
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Pregão Presencial Nº 094/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaração de Responsabilidade

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Preparante do ~~Preço~~ Preparante do Procedimento de Licitação de modalidade Pregão Presencial de nº 094/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- A) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, e sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- B) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C) Comprometemo-nos a responder no Prejuízo correspondente a eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de aliquotas de impostos, incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente pública durante a vigência do contrato;
- D) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto do Art. 8.º do Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 094/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- E) Estamos cientes das condições estabelecidas no Edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento no preço, estando os eventuais (Vantagens) ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento, e outo qualquer que ~~for~~ incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade. firmamos a
Presente.

Santo Antonio do Sudaste. 07 de Dezembro 2014

Adriano Borsari

Salva Ecologico Transporte Lobo Erreb.

CNPJ: 07.151.208/0001-50



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

DECLARAÇÃO

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada localidade de São Luiz, S/N,
Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 4 de dezembro de 2017.

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10



SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial
Urbano
e Hospitalar

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017

DATA DE ABERTURA: 07/12/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

FONE/FAX: 35461212

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 07/12/2017

Horário: 08:50

Comissão de Licitações

www.sabiaecologico.com.br

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SAC: Av. Iguazu, 615 - FONE: (46) 3546-3400 / 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

sabiaecologico@hotmail.com

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 094/2017 de 20/11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Aos sete dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli	07.151.208/0001-50	THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	Proprietário	007.848.769-10	00	12 Meses

Representantes: Pela empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, o senhor Adriano Borsati.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico		LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico		KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL								126.815,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 94/2017

111

9

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRA

Lote: 0001	Item: 0002	Coleta, Transporte	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor: 049237	Sabia Ecologica Transporte de Lixo Ecol	Sabia Ecologica		Vendor
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	0,50			
	1	0,50			

ANA MARIA SANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRIM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeiro

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ17
Mapa da Licitação
Pregão 94/2017

Página 1

Data abertura: 07/12/2017 Data julgamento: 07/12/2017 Data homologação: CNPJ: 07.151.206/0001-50

Produto	UN	Quantidade	Prop.	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Cota transporte	UTRO	28.000,00	4,30 *	Saba Ecologica
002 Cota transporte	KG	300,00	8,50 *	Saba Ecologica
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			126.816,30	

CNPJ: 07.151.206/0001-50 - Saba Ecologica Transporte de Lixo Etal

Emprego por: HELENA MARINA PRUNZEL, reversão: 2018-D

FRU - Fruiteble DES - Deserio EMP - Emoro SYL - Enpale ME
07/12/2017 08:27:13



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8327 Coleta, transporte				
542237-8 Sabia Ecologica Transporte de Lixo Elreli	07.151.2080001-50	Classificado	Sabia Ecologico	4,90
Item 002: 8791 Coleta, transporte				
542237-8 Sabia Ecologica Transporte de Lixo Elreli	07.151.2080001-50	Classificado	Sabia Ecologico	4,50
Cota: Item deserto: 000				
Cota: Item frustrado: 000				

J



Município de Santo Antonio do Sudoeste -)17

Classificação por Fornecedor

Pregão 94/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	U.M.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 848217-8 Sabia Ecologica Transportes de Lixo Etnal Representante: 968944-9 THAMIANA CAROLINA CARNEIRO STANG CNPJ: 07.151.2090001-50 Telefone: 49-35497212 Status: Classificado									
Lote 001 - Lixo org.									
001	0027 Coleta transporte	LT	26,000,00	Classificado	Sabia Ecologica		4,30	123.815,00 *	*
002	0001 Coleta transporte	KG	350,00	Classificado	Sabia Ecologica		8,50	2.975,00 *	*
VALOR TOTAL:								126.790,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Relação de Participantes
Pregão 94/2017

115

P
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
58237-E	07.151.208/0001-50	Sabia Ecologia Transportes Ltda (Inat)	Classificado
Ordem total de fornecedores: 001			

Ordem total de fornecedores: 001

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 94/2017

116

f
Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 649237-8	Sabia Ecologica Transporte de Lixo Ecol	CNPJ: 07.161.209/0001-50	Itens vendidos: 2
Item 001	8327 - Coleta, transporte	Sabia Ecologica	4,30
Item 002	8791 - Coleta, transporte	Sabia Ecologico	8,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - Processo nº 781/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

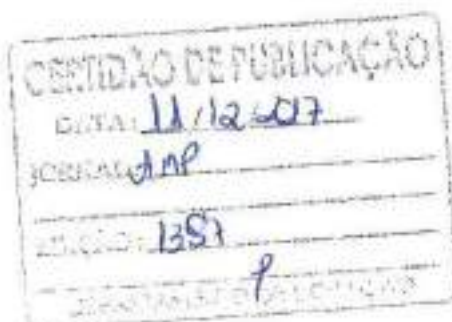
EMPRESA VENCEDORA

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico		LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final de lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico		KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL								126.815,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/12/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - Processo nº 781/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

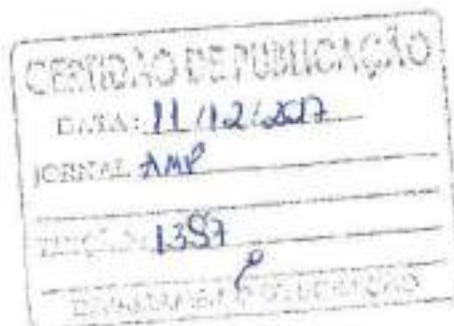
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico		LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico		KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL								126.815,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de dezembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, com sede na cidade de Localidade de São Luiz, S/N - CEP: 85635000 - BAIRRO: Zona Rural, telefone: 46-35461212, email: sabiaecologico@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 94/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	28.800,00	4,30	123.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	350,00	8,50	2.975,00
TOTAL								126.815,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 94/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o sancamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 94/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2440	06.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: CENTRO DE SAÚDE (CENTRAL) - RUA SANTOS DUMONT, CENTRO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 94/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 94/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 94/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

SABIA ECOLÓGICO

TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli

07.151.208/0001-50

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

057.848.769-10

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

CPF nº 057.848.769-10

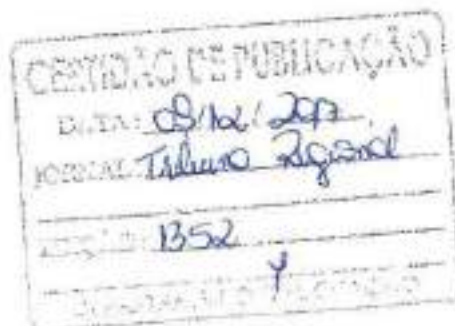
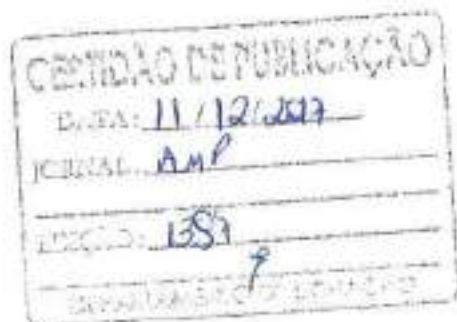
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

VALOR TOTAL: R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Rio Negro, 07 de dezembro de 2017

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7342CAB9DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2017 - MODALIDADE - PREGÃO Nº 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço Unitário	Fornecedor Vencedor
1	12.000,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho H (para entre 40 kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir barreira anti-irritação, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 43 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antibióticas e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagens impermeáveis, em pacotes com no máximo 10 un. Na embalagem deverá constar extensivamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,5000	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
8	3.000,00	un	Fralda Descartável Infantil GG (de aprox. 28 a 45kg, tamanho: formato ovalado), alto grau de absorvência, possui camada interna de gel retentor de umidade, composta por fibras de celulose antibióticas atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 43 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, conter extensivamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Acondicionado em pacote com no máximo 10 unidades	0,3200	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
2	3.400,00	un	Fralda descartável infantil GRANDE de 9 a 15 kg, antibiótica/ barreira anti-irritação, camada aquática/ resacas no formato preferido nº 2 a 4 elásticos/ barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, nº 2 fitas laterais adesivas p/ fixação, protetora p/ fitas elásticas e/ ou pernas dobradas p/ melhor e melhor e tamanho Comprimento total da folha de no mínimo 43 cm, largura de ponta de no mínimo 9 cm. Acondicionado em pacote de no máximo 8 a no máximo 30 un, trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, nº de registro no MS	0,3400	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
3	3.000,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho P (para até 40 Kg). A fralda deverá possuir barreira anti-irritação, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 43 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antibióticas e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máximo 12 un. Na embalagem deverá constar extensivamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,7200	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
4	3.000,00	un	fralda descartável geriátrica tamanho EG (para até 90 Kg). A fralda deverá possuir barreira anti-irritação, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 43 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antibióticas e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máximo 7 un. Na embalagem deverá constar extensivamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,8400	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
5	12.000,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho G (para entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir barreira anti-irritação, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 43 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antibióticas e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máximo 10 un. Na embalagem deverá constar extensivamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,7200	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
8	3.000,00	un	Fralda Descartável com gel tamanho MÉDIO para 4 a 8 kg, de barreira anti-irritação de camada aquática, camada de proteção aos pontos de preferência com 2 a 4 elásticos, camada interna e externa perfuradamente absorventes, com as bordas arredondadas, com a camada impermeável, ser feita de substâncias atóxicas ou hipoalérgicas, nº de lotes, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS	0,3200	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP
7	1.000,00	un	Fralda Descartável Infantil PEQUENA para 5 a 8 kg, antibiótica/ barreira anti-irritação, camada aquática/ resacas no formato preferido nº 2 a 4 elásticos/ barreira lateral anti-vazamento, nº 2 fitas laterais adesivas p/ fixação, protetora p/ fitas elásticas e/ ou pernas dobradas p/ melhor e tamanho comprimento total da folha de no mínimo 35 cm, largura de ponta de no mínimo 9 cm. Acondicionado em pacote de no máximo 08 a no máximo 30 un, trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lotes, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS	0,3400	KCOPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP

Rio Negro, 07 de dezembro de 2017

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CC9323A1ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - Processo nº 781/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Sócio/Responsável Transp. de Lixo Líquido								
Lote	Item	Produto/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Proposta	
1	1	Coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar dos grupos "A" e "B"	Sócio Ecológico		LITRO	28.000,00	4,50	125.800,00

1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contido no Grupo "B"	Sabão Ecológico	KG	186,00	R\$0	2.975,00	
TOTAL								29.815,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Preceira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:834741E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - Processo nº 781/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

Sabão Ecológico Transporte de Lixo Hospitalar								
Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	Coleta, transporte e destinação do lixo contido nos Grupos "A" e "B"	Sabão Ecológico	LITRO	29.800,00	4,30	128.640,00		
2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contido no Grupo "B"	Sabão Ecológico	KG	186,00	4,30	2.975,00		
TOTAL							130.815,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B62F40F1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2017**

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto**, por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 220, inciso III, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, considerando a demanda de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011, torna público o presente edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando a formação de **cadastro reserva** para futuras contratações temporárias para exercer as funções de **Professor I** e **Professor de Educação Infantil**, de acordo com as normas instituídas neste edital. Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado a selecionar profissionais para formação de cadastro reserva para possível atuação nas instituições da rede de ensino municipal, tanto da sede do Município, quanto em seus distritos e localidades, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou funções existentes, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal nº 651 de 07/10/2011.

O processo seletivo consistirá em prova de **títulos**, de caráter **classificatório**, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital.

Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

Os candidatos aprovados no processo seletivo, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização de **exame médico pré-admissional**, de caráter **eliminatório**.

Em caso de contratação, esta se efetivará mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 220, § 5º da Lei Municipal nº 649/2011.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, do endereço eletrônico oficial www.saopedrodoiguacu.gov.br e dos Editais afixados no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD517A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 05/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Mauricio Macêdo de Souza - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5C8A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2016 PREGÃO Nº 94/2016

OBJETO: Contratação de empresa (restaurante) para fornecimento de refeições, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para funcionários que estejam prestando serviços na cidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 24/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 8.560,00
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Elto Maronezi - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52F047BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 PREGÃO Nº 91/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELLANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA6D96EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2013 PREGÃO Nº 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, telefone e GPRS em prédios públicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 44.474,40
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLÓVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5H3968ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 276/2013 PREGÃO Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e oficiais do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 12/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09C38647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 300/2014 PREGÃO Nº 120/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PORTEIRO DE PREDIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 07/12/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 64.800,00
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E02A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sabia Ecológica Transporte de Lixo (Eirel)
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
CPF nº 057.848.759-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 126.815,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FA97F4AF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5428/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 807.300,00, decreta:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais), conforme segue:

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1170
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R\$ 295.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2024 – CONTA DA DESPESA 1000
FONTE 504 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 5.800,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0330
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 4.6.90.71.00.00 VALOR R\$ 103.800,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0320
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.2.90.21.00.00 VALOR R\$ 40.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2051 – CONTA DA DESPESA 2950
FONTE 812 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R\$ 20.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2280
FONTE 497 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00.00 VALOR R\$ 1.500,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2500
FONTE 510 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 4.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2240
FONTE 495 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R\$ 2.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1180
FONTE 104 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R\$ 45.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1190
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R\$ 30.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2470
FONTE 497 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2430
FONTE 510 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00.00 VALOR R\$ 7.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2420
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00.00 VALOR R\$ 5.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.04.122.0402.2004 – CONTA DA DESPESA 0220
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.1.90.91.00.00 VALOR R\$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1161
FONTE 507 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00 VALOR R\$ 82.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 11.003.18.541.2201.2061 – CONTA DA DESPESA 3550
FONTE 555 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 2.200,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2045 – CONTA DA DESPESA 2170
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.71.70.00.00 VALOR R\$ 51.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.04.122.0402.2004 – CONTA DA DESPESA 0300
FONTE 510 NATUREZA DA DESP 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 7.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3120
FONTE 800 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R\$ 21.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.002.08.244.0801.2053 – CONTA DA DESPESA 3220
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 6.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.15.451.2602.2019 – CONTA DA DESPESA 0770
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 04.015.09.272.0401.2011 – CONTA DA DESPESA 0540
FONTE 600 NATUREZA DA DESP 3.1.90.03.00.00 VALOR R\$ 24.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 04.011.04.122.0403.2010 – CONTA DA DESPESA 0440
FONTE 000 NATUREZA DA DESP 3.3.90.14.00.00 VALOR R\$ 5.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 11.003.18.541.2201.2061 – CONTA DA DESPESA 3540
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior foram usados os cancelamentos das seguintes dotações

